

Da: Comissão de Contratação

Para: Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

Assunto: Aquisição de lanches diversos (produtos de panificação quitandas/ salgados e

outros).

Processo Administrativo: 09/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para, contratação de empresa, a fim de aquisição de lanches diversos (produtos de panificação quitandas/ salgados e outros), através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizado como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do fornecedor, documentação para habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para a devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Três Ranchos, Goiás, 11 de março de 2024.

Naiara Baldoino Dos Santos

Naigra Baldama Do Innta

Agente de Contratação

Vinicius Calaça Soares

Membro Equipe de Apoio

Wagner Carlota

Membro Equipe de Apoio